



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES CLODOALDO MOURA PALHA

PROTÓCOLO	Lido na Sessão Ordinária do dia 03/05/21	() – Projeto de Lei () – Projeto de Decreto de Lei () – Projeto de Resolução () – Requerimento (X) – Indicação () – Moção () – Projeto de Emenda	N.: 035/2021
	AUTORES: ALEXANDRE MELO (PODEMOS) MARIO CESAR-MDB		
Excelentíssimo Senhor João Vanderlei de Melo, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO O Vereadores que a esta subscreve, indica a Mesa, na forma regimental, nos termos de atribuições que lhe confere o artigo 2º, § 2º, § 3º. (Que consiste na função de assessoramento ao poder executivo), mediante a indicação, todos do regimento interno que seja encaminhado expediente a <i>Excelentíssima Prefeita Municipal de Guajará-Mirim</i>, Senhora <i>Raissa da Silva Paes</i>, ao <i>Secretário Municipal de Saúde</i>, o Senhor <i>Marlucio Lima Paes</i>, a criação do COMITE MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO, CONTROLE E PREVENÇÃO DA COVID-19. INDICANDO-LHE: O Comitê Municipal de Enfrentamento, Controle e Prevenção à COVID-19, tem por objetivo monitorar, estabelecer e divulgar ações de enfrentamento, controle e prevenção à transmissão do Coronavírus. O Comitê será composto, considerando o DECRETO DE ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA N.º 13.442/GAB-PREF/2021, 27 de abril de 2021, com a seguinte composição: - I- Representante da Secretaria Municipal de Saúde - II- Representante da Procuradoria do Município - III- Representante do Departamento de Compras e Sistema de Preço - IV-Representante Auditor de Controle Interno da Saúde - V- Representante da Secretaria de Assistência Social - VI-Representante da Vigilância Sanitária - VII-Representante do Almoxarifado da Semsau - VIII-Representante da Defesa Civil - IX-Representante da Polícia Militar - X- Representante do Corpo de Bombeiros - XI-Representante do 6º BIS - XII- Representante do Conselho Municipal de Saúde - XIII- Representante da Câmara de Vereadores Que esta comissão, se reúna de 15 em 15 dias, e, em caso excepcional por seu Presidente, ou maioria dos seus membros. Na instalação do Comitê, seja aprovado seu regimento quanto a seu funcionamento.			



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES CLODOALDO MOURA PALHA

PROTOCOLO		() – Projeto de Lei () – Projeto de Decreto de Lei () – Projeto de Resolução () – Requerimento (X) – Indicação () – Moção () – Projeto de Emenda	N.: _____/2021
	AUTORES: ALEXANDRE MELO (PODEMOS) MARIO CESAR-MDB		
A intenção e criar mecanismos para atuar de modo complementar às equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde, compartilhando o cuidado das pessoas assistidas pelas equipes e prestando assistência àquelas que apresentarem síndrome gripal e enviar informações aos Sistemas de Informação em Saúde vigentes. A criação desse CENTRO DE ATENDIMENTO para Covid-19, visa conseguir incentivos financeiros com o Governo Federal, que podem chegar até R\$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais), para os municípios que conseguirem implantar o centro de atendimento, de trabalhando na Atenção à Saúde Primaria assim desafogando os atendimentos Hospital de Campanha, situado no Hospital Regional Perpetuo do Socorro, criando um CNES no posto de saúde Carlos Chagas, que atende as recomendações exigidas para abertura do centro de atendimento para Covid-19, de acordo com a portaria a Portaria do Ministério da Saúde Nº 1.445, DE 29 DE MAIO DE 2020. Deverá ser alimentado e implantando o programa de saúde na hora (do Ministério da Saúde), o programa viabiliza o custeio aos municípios e Distrito Federal para implantação do horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS) em todo o território brasileiro, que irá trazer recursos até para o programa de saúde bucal. Então diante do exposto acima, minha ideia é criar um amplo debate com o Poder Executivo para melhorar a saúde pública do nosso município. Peço o apoio de todos os Vereadores, com sinceros votos de agradecimentos.			



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES CLODOALDO MOURA PALHA

PROTOCOLO		☐ – Projeto de Lei ☐ – Projeto de Decreto de Lei ☐ – Projeto de Resolução ☐ – Requerimento ☒ – Indicação ☐ – Moção ☐ – Projeto de Emenda	N.: _____/2021
-----------	--	--	----------------

AUTORES: ALEXANDRE MELO (PODEMOS)
MARIO CESAR-MDB

A Prefeitura deve dar todo apoio administrativo para seu funcionamento.
O Comitê Municipal de Enfrentamento, Controle e Prevenção, será um órgão consultivo, enquanto perdurar a Pandemia

J U S T I F I C A T I V A

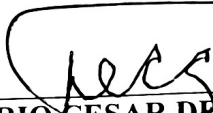
Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Em plena pandemia, não temos o Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19, pois é de extrema importância o amplo debate com as demais autoridades do município, para trabalharmos medidas de prevenção, evitar disseminação, divulgação de campanhas de combate ao novo coronavírus, **considerando** a 3ª onda prevista que temos pela frente, teremos que trabalhar com planejamento e unidade com o Poder Executivo.

Criando o Comitê, o próximo passo do Poder Executivo é criar o **CENTRO DE ATENDIMENTO** para Covid-19. **Considerando** a Portaria do Ministério da Saúde Nº 1.445, DE 29 DE MAIO DE 2020, que visa em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) a implementação desses Centros de Atendimento à Covid-19 compreende os espaços físicos estruturados pela gestão municipal e do Distrito Federal para o acolhimento e atendimento de usuários com sintomas relacionados aos sintomas de Covid-19



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES CLODOALDO MOURA PALHA

PROTOCOLO		() – Projeto de Lei () – Projeto de Decreto de Lei () – Projeto de Resolução () – Requerimento (X) – Indicação () – Moção () – Projeto de Emenda	N.: _____/2021
	AUTORES: ALEXANDRE MELO (PODEMOS) MARIO CESAR-MDB		
Plenário das Deliberações, Câmara Municipal de Guajará-Mirim, 03 de maio de 2021.  ALEXANDRE MELO Vereador- PODEMOS  MÁRIO CESAR DE CARVALHO Vereador- MDB			